Considerando a Lei nº 6.001 de 19/12/1973 – Estatuto do Índio; Considerando a necessidade de prevenção de infecção Hospitalar.
**Resolve:**
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Rotinas Serviço de Arquivo Médico e Estatístico - SAME do Hospital Regional de Tucuruí.
**Drª. Diana Helen dos Santos Silva**
**Diretora Geral do HRT/SESPA**
**Portaria nº 1.217/2013**

**PORTARIA Nº 09/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635111**

Dispõe sobre a Normatização do Manual de Normas e Rotinas do Setor de Centro Cirúrgico e regulamenta as atribuições e competências dos servidores e terceirizados do Hospital Regional de Tucuruí – PA, e dá outras providencias.
**O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí / SESPA,** usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a portaria nº 1.217/2013 de 09/05/2013, publicada no DOE nº 32.394 de 10/05/2013 e; Considerando o processo de reorganização dos serviços oferecidos no Hospital Regional de Tucuruí; Considerando a necessidade de organizar normas e rotinas do Setor de Centro Cirúrgico; Considerando a constituição da República Federativa do Brasil; Título VIII – Dar Ordem Social (Art. 193 a 232) – Lei 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica de Saúde (LOS); Considerando a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Considerando a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Considerando a Lei nº 7.853 de 24/10/1989 – Política Nacional para Integração da Pessoa com Necessidades Especiais; Considerando a Lei nº 9.982 de 1407/2000 – Lei da Assistência Religiosa nas Entidades Hospitalares Públicas e Privadas; Considerando a Lei nº 6.001 de 19/12/1973 – Estatuto do Índio; Considerando a necessidade de prevenção de infecção Hospitalar.
**Resolve:**
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Rotinas Setor de Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Tucuruí.
**Drª. Diana Helen dos Santos Silva**
**Diretora Geral do HRT/SESPA**
**Portaria nº 1.217/2013**

**PORTARIA Nº 10/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635114**

Dispõe sobre a Normatização do Manual de Normas e Rotinas do Setor de Central de Material Esterilizado - CME e regulamenta as atribuições e competências dos servidores e terceirizados do Hospital Regional de Tucuruí – PA, e dá outras providencias.
**O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí / SESPA**, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a portaria nº 1.217/2013 de 09/05/2013, publicada no DOE nº 32.394 de 10/05/2013 e; Considerando o processo de reorganização dos serviços oferecidos no Hospital Regional de Tucuruí; Considerando a necessidade de organizar normas e rotinas do Setor de Central de Material Esterilizado - CME; Considerando a constituição da República Federativa do Brasil; Título VIII – Dar Ordem Social (Art. 193 a 232) – Lei 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica de Saúde (LOS); Considerando a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Considerando a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Considerando a Lei nº 7.853 de 24/10/1989 – Política Nacional para Integração da Pessoa com Necessidades Especiais; Considerando a Lei nº 9.982 de 1407/2000 – Lei da Assistência Religiosa nas Entidades Hospitalares Públicas e Privadas; Considerando a Lei nº 6.001 de 19/12/1973 – Estatuto do Índio; Considerando a necessidade de prevenção de infecção Hospitalar.
**Resolve:**
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Rotinas do Setor de Central de Material Esterilizado - CME do Hospital Regional de Tucuruí.
**Drª. Diana Helen dos Santos Silva**
**Diretora Geral do HRT/SESPA**
**Portaria nº 1.217/2013**

**PORTARIA Nº. 17/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635130**

Dispõe sobre a Normatização do Manual de Normas e Rotinas do Setor Psicologia e regulamenta as atribuições e competências dos servidores e terceirizados do Hospital Regional de Tucuruí – PA, e dá outras providencias.
**O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí / SESPA**, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a portaria nº 1.217/2013 de 09/05/2013, publicada no DOE nº 32.394 de 10/05/2013 e; Considerando o processo de reorganização dos serviços oferecidos no Hospital Regional de Tucuruí; Considerando a necessidade de organizar normas e rotinas do Setor Psicologia; Considerando a constituição da República Federativa do Brasil; Título VIII – Dar Ordem Social (Art. 193 a 232) – Lei 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica de Saúde (LOS); Considerando a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Considerando a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Considerando a Lei nº 7.853 de 24/10/1989 – Política Nacional para Integração da Pessoa com Necessidades Especiais; Considerando a Lei nº 9.982 de 1407/2000 – Lei da Assistência Religiosa nas Entidades Hospitalares Públicas e Privadas; Considerando a Lei nº 6.001 de 19/12/1973 – Estatuto do Índio; Considerando a necessidade de prevenção de infecção Hospitalar.
**Resolve:**
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Rotinas do Setor Psicologia do Hospital Regional de Tucuruí.
**Drª. Diana Helen dos Santos Silva**
**Diretora Geral do HRT/SESPA**
**Portaria nº 1.217/2013**

**PORTARIA Nº18/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635133**

Dispõe sobre a Normatização do Manual de Normas e Rotinas do Setor Laboratório e regulamenta as atribuições e competências dos servidores e terceirizados do Hospital Regional de Tucuruí – PA, e dá outras providencias.
**O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí / SESPA,** usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a portaria nº 1.217/2013 de 09/05/2013, publicada no DOE nº 32.394 de 10/05/2013 e; Considerando o processo de reorganização dos serviços oferecidos no Hospital Regional de Tucuruí; Considerando a necessidade de organizar normas e rotinas do Setor Laboratório; Considerando a constituição da República Federativa do Brasil; Título VIII – Dar Ordem Social (Art. 193 a 232) – Lei 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica de Saúde (LOS); Considerando a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Considerando a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Considerando a Lei nº 7.853 de 24/10/1989 – Política Nacional para Integração da Pessoa com Necessidades Especiais; Considerando a Lei nº 9.982 de 1407/2000 – Lei da Assistência Religiosa nas Entidades Hospitalares Públicas e Privadas; Considerando a Lei nº 6.001 de 19/12/1973 – Estatuto do Índio; Considerando a necessidade de prevenção de infecção Hospitalar.
**Resolve:**
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Rotinas do Setor Laboratório do Hospital Regional de Tucuruí.
**Drª. Diana Helen dos Santos Silva**
**Diretora Geral do HRT/SESPA**
**Portaria nº 1.217/2013**

**PORTARIA Nº19/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635136**

Dispõe sobre a Normatização do Manual de Normas e Rotinas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH e regulamenta as atribuições e competências dos servidores e terceirizados do Hospital Regional de Tucuruí – PA, e dá outras providencias.
**O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí / SESPA,** usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a portaria nº 1.217/2013 de 09/05/2013, publicada no DOE nº 32.394 de 10/05/2013 e; Considerando o processo de reorganização dos serviços oferecidos no Hospital Regional de Tucuruí; Considerando a necessidade de organizar normas e rotinas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH; Considerando a constituição da República Federativa do Brasil; Título VIII – Dar Ordem Social (Art. 193 a 232) – Lei 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica de Saúde (LOS); Considerando a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Considerando a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Considerando a Lei nº 7.853 de 24/10/1989 – Política Nacional para Integração da Pessoa com Necessidades Especiais; Considerando a Lei nº 9.982 de 1407/2000 – Lei da Assistência Religiosa nas Entidades Hospitalares Públicas e Privadas; Considerando a Lei nº 6.001 de 19/12/1973 – Estatuto do Índio; Considerando a necessidade de prevenção de infecção Hospitalar.
**Resolve:**
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Rotinas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Regional de Tucuruí.
**Drª. Diana Helen dos Santos Silva**
**Diretora Geral do HRT/SESPA**
**Portaria nº 1.217/2013**

**PORTARIA Nº 20/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635138**

Dispõe sobre a Normatização do Protocolo de Classificação de Risco do Setor de Acolhimento e regulamenta as atribuições e competências dos servidores e terceirizados do Hospital Regional de Tucuruí – PA, e dá outras providencias.
**O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí / SESPA**, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a portaria nº 1.217/2013 de 09/05/2013, publicada no DOE nº 32.394 de 10/05/2013 e; Considerando o processo de reorganização dos serviços oferecidos no Hospital Regional de Tucuruí; Considerando a necessidade de organizar o Protocolo de Classificação de Risco do Setor de Acolhimento; Considerando a constituição da República Federativa do Brasil; Título VIII – Dar Ordem Social (Art. 193 a 232) – Lei 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica de Saúde (LOS); Considerando a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Considerando a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Considerando a Lei nº 7.853 de 24/10/1989 – Política Nacional para Integração da Pessoa com Necessidades Especiais; Considerando a Lei nº 9.982 de 1407/2000 – Lei da Assistência Religiosa nas Entidades Hospitalares Públicas e Privadas; Considerando a Lei nº 6.001 de 19/12/1973 – Estatuto do Índio; Considerando a necessidade de prevenção de infecção Hospitalar.
**Resolve:**
Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Classificação de Risco do Setor de Acolhimento do Hospital Regional de Tucuruí.
**Drª. Diana Helen dos Santos Silva**
**Diretora Geral do HRT/SESPA**
**Portaria nº 1.217/2013**

**PORTARIA Nº 11/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635116**

Dispõe sobre a Normatização do Manual de Normas e Rotinas do Setor Maternidade e regulamenta as atribuições e competências dos servidores e terceirizados do Hospital Regional de Tucuruí – PA, e dá outras providencias.
**O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí / SESPA,** usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a portaria nº 1.217/2013 de 09/05/2013, publicada no DOE nº 32.394 de 10/05/2013 e; Considerando o processo de reorganização dos serviços oferecidos no Hospital Regional de Tucuruí; Considerando a necessidade de organizar normas e rotinas do Setor Maternidade; Considerando a constituição da República Federativa do Brasil; Título VIII – Dar Ordem Social (Art. 193 a 232) – Lei 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica de Saúde (LOS); Considerando a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Considerando a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Considerando a Lei nº 7.853 de 24/10/1989 – Política Nacional para Integração da Pessoa com Necessidades Especiais; Considerando a Lei nº 9.982 de 1407/2000 – Lei da Assistência Religiosa nas Entidades Hospitalares Públicas e Privadas; Considerando a Lei nº 6.001 de 19/12/1973 – Estatuto do Índio; Considerando a necessidade de prevenção de infecção Hospitalar.
**Resolve:**
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Rotinas do Setor Maternidade do Hospital Regional de Tucuruí.
**Drª. Diana Helen dos Santos Silva**
**Diretora Geral do HRT/SESPA**
**Portaria nº 1.217/2013**

**PORTARIA Nº. 12/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635118**

Dispõe sobre a Normatização do Manual de Normas e Rotinas do Setor Clínica Cirúrgica e regulamenta as atribuições e competências dos servidores e terceirizados do Hospital Regional de Tucuruí – PA, e dá outras providencias.
**O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí / SESPA,** usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a portaria nº 1.217/2013 de 09/05/2013, publicada no DOE nº 32.394 de 10/05/2013 e; Considerando o processo de reorganização dos serviços oferecidos no Hospital Regional de Tucuruí; Considerando a necessidade de organizar normas e rotinas do Setor Clínica Cirúrgica; Considerando a constituição da República Federativa do Brasil; Título VIII – Dar Ordem Social (Art. 193 a 232) – Lei 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica de Saúde (LOS); Considerando a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Considerando a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Considerando a Lei nº 7.853 de 24/10/1989 – Política Nacional para Integração da Pessoa com Necessidades Especiais; Considerando a Lei nº 9.982 de 1407/2000 – Lei da Assistência Religiosa nas Entidades Hospitalares Públicas e Privadas; Considerando a Lei nº 6.001 de 19/12/1973 – Estatuto do Índio; Considerando a necessidade de prevenção de infecção Hospitalar.
**Resolve:**
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Rotinas do Setor Clínica Cirúrgica do Hospital Regional de Tucuruí.
**Drª. Diana Helen dos Santos Silva**
**Diretora Geral do HRT/SESPA**
**Portaria nº 1.217/2013**

**PORTARIA Nº. 13/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635119**

Dispõe sobre a Normatização do Manual de Normas e Rotinas do Setor Clínica Médica e regulamenta as atribuições e competências dos servidores e terceirizados do Hospital Regional de Tucuruí – PA, e dá outras providencias.
**O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí / SESPA**, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a portaria nº 1.217/2013 de 09/05/2013, publicada no DOE nº 32.394 de 10/05/2013 e; Considerando o processo de reorganização dos serviços oferecidos no Hospital Regional de Tucuruí; Considerando a necessidade de organizar normas e rotinas do Setor Clínica Médica; Considerando a constituição da República Federativa do Brasil; Título VIII – Dar Ordem Social (Art. 193 a 232) – Lei 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica de Saúde (LOS); Considerando a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Considerando a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Considerando a Lei nº 7.853 de 24/10/1989 – Política Nacional para Integração da Pessoa com Necessidades Especiais; Considerando a Lei nº 9.982 de 1407/2000 – Lei da Assistência Religiosa nas Entidades Hospitalares Públicas e Privadas; Considerando a Lei nº 6.001 de 19/12/1973 – Estatuto do Índio; Considerando a necessidade de prevenção de infecção Hospitalar.
**Resolve:**
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Rotinas do Setor Clínica Médica do Hospital Regional de Tucuruí.
**Drª. Diana Helen dos Santos Silva**
**Diretora Geral do HRT/SESPA**
**Portaria nº 1.217/2013**

**PORTARIA Nº. 14/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635123**

Dispõe sobre a Normatização do Manual de Normas e Rotinas do Setor Pediatria e regulamenta as atribuições e competências dos servidores e terceirizados do Hospital Regional de Tucuruí – PA, e dá outras providencias.
**O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí / SESPA,** usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a portaria nº 1.217/2013 de 09/05/2013, publicada no DOE nº 32.394 de 10/05/2013 e; Considerando o processo de reorganização dos serviços oferecidos no Hospital Regional de Tucuruí; Considerando a necessidade de organizar normas e rotinas do Setor Pediatria; Considerando a constituição da República Federativa do Brasil; Título VIII – Dar Ordem Social (Art. 193 a 232) – Lei 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica de Saúde (LOS); Considerando a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Considerando a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Considerando a Lei nº 7.853 de 24/10/1989 – Política Nacional para Integração da Pessoa com Necessidades Especiais; Considerando a Lei nº 9.982 de 1407/2000 – Lei da Assistência Religiosa nas Entidades Hospitalares Públicas e Privadas; Considerando a Lei nº 6.001 de 19/12/1973 – Estatuto do Índio; Considerando a necessidade de prevenção de infecção Hospitalar.
**Resolve:**
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Rotinas do Setor Pediatria do Hospital Regional de Tucuruí.
**Drª. Diana Helen dos Santos Silva**
**Diretora Geral do HRT/SESPA**
**Portaria nº 1.217/2013**

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE